**ACORDO DE SÓCIOS**

De um lado, **XXXXXXXXXX**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX e portadora do RG XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, ora denominada **SÓCIA A** e do outro, **XXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX e portador do RG XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, ora denominado **SÓCIO B.**

Resolvem, em comum acordo, celebrar entre si o presente Contrato de Sócios referente a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, que será regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas, considerando que:

1. A EXPERT, na pessoa da **SÓCIA A**, é a profissional com conhecimento e experiência em uma área específica e produzirá conteúdo pago e gratuito com intuito de educar o público alvo.
2. O LANÇADOR, na pessoa do **SÓCIA B**, é o profissional que tem conhecimento, habilidade e experiência no lançamento e marketing de infoprodutos.
3. As partes se reuniram, em comum acordo e com esforços compartilhados para produzir estratégias de vendas e criação de produtos educacionais com o objetivo de

comercializarem/lançarem produtos digitais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste contrato é regulamentar a sociedade entre as partes, que tem como intuito produzir conteúdo digital acerca do tema ministrado por EXPERT em busca da geração de tráfego e audiência, para comercialização e lançamento de produtos digitais.

**INCISO I -** A presente sociedade se limita à produção, comercialização e lançamento de produto pré definido objetivamente entre as partes.

**INCISO II -** A definição do produto a ser lançado e comercializado pela sociedade será realizada pela descrição objetiva por intermédio de uma ata ou outro meio escrito, que fará parte integrante do presente contrato.

**INCISO III -** Os conteúdos produzidos e gerados poderão ser distribuídos de maneira gratuita e/ou paga, online e/ou presencial, a depender do planejamento e ajuste entre as partes.

**INCISO IV -** É um dos objetivos principais da presente sociedade o lançamento de cursos pagos acerca da temática de especialidade do EXPERT (**SÓCIA A**), conforme cronograma definido entre as partes, antes de cada lançamento, que será parte integrante do presente contrato, mas não se limitando apenas a este, podendo haver a contratação de outros profissionais para comercialização dos produtos definidos e/ou gravação de conteúdos, em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INVESTIMENTO EM TRÁFEGO PAGO**

O investimento em tráfego e demais ferramentas será de responsabilidade da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor descrito no *caput* desta cláusula será retirado da conta bancária ou cartão de crédito da sociedade (pessoa jurídica).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APURAÇÃO E DIVISÃO DE RESULTADOS**

O resultado advindo da venda dos cursos e produtos correlacionados, será apurado semestralmente de acordo com o lucro e considerará as seguintes despesas:

1. Taxas de transação com meios de pagamento;
2. Investimento total em tráfego pago;
3. Tributos;
4. Despesas com pessoal;
5. Despesas com softwares;
6. Despesas estruturais;
7. Viagens, masterminds, hospedagem, alimentação, entre outras despesas decorrentes da capacitação dos sócios para crescimento do negócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Após a apuração do lucro será pago a cada SÓCIO um pró-labore correspondente a um R$XXXXXXXXXX para cada, vigente à época, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Após a apuração do lucro, também poderão os sócios realizar a antecipação dos resultados, no montante de R$XXXXXXXXXX a cada SÓCIO ou outro valor a ser definido por ambas as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Para o recebimento das parcelas e percentuais advindos da venda do(s) curso(s)/produto(s), estes serão realizados através da plataforma online de comercialização dos cursos e produtos neles cadastrados ou através da conta bancária da empresa XXXXXXXXXX.

**INCISO I -** O trabalho de ambas as partes, resultados, métricas, e principalmente, indicadores financeiros relacionados ao objeto do contrato, deverão ser tratados com total acesso e transparência para ambas as partes.

**INCISO II -** As partes realizarão uma reunião exclusiva para prestação de contas/debriefing mensalmente, oportunidade em que, ao final de cada reunião, ambas as partes assinarão a ata informando o seu aceite à prestação de contas ou indicarão seu aceite às contas por qualquer outro meio escrito, que possa comprovar seu recebimento, antes de realizarem qualquer ação para um novo lançamento, de modo que o silêncio será entendido como aceite.

**INCISO III -** As vendas e respectivas receitas advindas das vendas serão realizadas e faturadas nominalmente pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As obrigações tributárias são da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, constituída pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

A administração caberá a ambos os sócios, tendo ambos poderes e atribuições de administrar, acessar dados e gerenciar isoladamente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete à **SÓCIA A** tomar as decisões da sua área de sua competência, definidas na cláusula quinta, resguardado o direito de ouvir e se aconselhar com o outro sócio. Do mesmo modo, compete ao **SÓCIO B** tomar todas as decisões de sua área de competência, definidas na cláusula sexta, resguardado o direito de ouvir e se aconselhar com o outro sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Declaram desde já as partes que para as exceções abaixo, referente à modificações do contrato social e acordo de sócios, deverá, obrigatoriamente, haver consentimento de ambos os sócios para eventuais alterações, quais sejam:

a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;

b) Do nome empresarial, objeto, sede e capital social;

c) A quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;

d) Substituição do administrador, seus poderes e atribuições;

e) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SÓCIA A**

Cabe a **SÓCIA A** as seguintes tarefas e demais correlacionadas:

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO B**

Cabe ao **SÓCIO B** as seguintes tarefas e demais correlacionadas:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES**

Cabe a ambas as partes as seguintes tarefas e demais correlacionadas:

1. Respeitar e atender todas as normas, sejam tratados, convenções, leis federais, estaduais e municipais aplicáveis à sua atividade comercial, bem como satisfazer, por sua conta, qualquer exigência legal decorrente da execução do presente contrato;
2. Não ceder ou sub-rogar direitos e responsabilidades da prestação deste contrato para terceiros sem o consentimento prévio da outra parte, sob pena de rescisão e suas devidas consequências;
3. Zelar pela imagem, nome e boa reputação da empresa e da outra parte;

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos relativos à propriedade intelectual e direitos autorais, seus conexos, principais e acessórios descritos a seguir, são de propriedade da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX.

a) Direitos relativos à metodologia que compõe o contrato o curso/produto;

b) Direitos relativos à marca do curso/produto, assim como domínio de website, símbolos ou logotipos;

c) Direitos relativos à marca dos conteúdos pré-lançamento (CPLS), assim como domínio de website, símbolos ou logotipos;

d) Direitos relativos às redes sociais, tais como o Instagram, Youtube, Tiktok, entre outros;

e) Direitos relativos a registros no ISBN, CBL e INPI.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de extinção da sociedade XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, a **SÓCIA A** ficará com todos os direitos e propriedades intelectuais dos produtos digitais, em especial os dispostos no *caput* desta cláusula. Em contrapartida, o **SÓCIO B** receberá uma indenização compensatória no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

As partes firmam o presente contrato, visando a realização de lançamentos e comercialização de produtos através da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser reajustado, alterado ou prorrogado, com anuência das partes, mediante aditivo contratual ou alteração contratual, formal e por escrito, que farão parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SAÍDA DE UM DOS SÓCIOS**

Qualquer uma das partes poderá requerer a saída da sociedade constituída, sem qualquer ônus, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, sob pena de multa equivalente a XX% (XXXXXXXXXX por cento) do valor faturado no último lançamento do produto principal, qual seja XXXXXXXXXX

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Havendo dissolução da sociedade ou saída de um dos sócios, as partes terão direito ao recebimento do lucro líquido, proporcional ao tempo trabalhado, até o prazo final da permanência na sociedade.

**INCISO I -** Será determinada a saída de um dos sócios, quando houver descumprimento de qualquer de suas cláusulas (justa causa), cabendo, àquele que as descumpriu, ressarcir eventuais perdas e danos a outra parte, desde que exista o nexo causal.

**INCISO II -** A multa por saída de um dos sócios por inadimplemento será de XX% (XXXXXXXXXX por cento) do valor total faturado no último lançamento do produto principal, devendo ser feito por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No caso de constatação de justa causa, a parte descumpridora deverá ser notificada, pela contraparte, via e-mail ou qualquer outro meio escrito, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sanar o referido descumprimento, podendo, a depender da situação, serem adotadas as seguintes medidas:

a)sanado o problema sem que tenha havido qualquer tipo de prejuízo, o contrato continuará vigente.

b) não sanado o problema ou sanado, mas tendo causado prejuízo à contraparte, esta poderá declarar rescindido o contrato, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos.

**INCISO III -** Havendo saída de um dos sócios, seja por inadimplemento ou não, a propriedade intelectual permanecerá com a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, conforme cláusula oitava, salvo se o sócio que permaneceu decidir pela extinção da empresa, momento em que será aplicada o parágrafo segundo da mencionada cláusula oitava.

**INCISO IV -** Em caso de morte, as partes acordam que as quotas do sócio falecido ficarão, obrigatoriamente, para o sócio vivo, devendo os valores dos haveres serem pagos apenas aos herdeiros necessários, se houver. Não havendo herdeiros necessários, as quotas serão reintegradas na sociedade e disponibilizadas ao sócio vivo, sem necessidade de pagamento de haveres.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em caso de morte ou incapacidade permanente de qualquer um dos sócios, os herdeiros necessários ou responsável legal não terão direito a voz ou tomada de decisão perante a empresa, apenas poderão ser ouvidos, salvo acordo contrário, por escrito, realizado entre os sócios que permanecerem na sociedade e os herdeiros necessários ou responsável legal.  
**INCISO V -** Fica desde já definido que, seja por saída de um dos sócios, em caso de morte ou incapacidade permanente, os haveres apurados serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, salvo acordo contrário entre as partes envolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em linhas gerais, são aplicáveis a ambas as partes as seguinte condições:

**INCISO I -** Confidencialidade: As partes se comprometem a guardar absoluto sigilo a respeito de toda e qualquer informação sobre: faturamento, lucratividade, clientes, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, que de modo geral não são de conhecimento público.

**INCISO II -** *No compete*: O presente ajuste importa na vedação de competitividade entre as partes no mesmo ramo de atividade do objeto deste contrato durante a atuação da sociedade empresária entre as partes, salvo acordo expresso no sentido contrário.

**INCISO III -** Exclusividade: Fica desde já estipulado que não há uma relação de exclusividade entre os sócios. Contudo, ambos estão vedados a atuar com os mesmos produtos da empresa da XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, a fim de preservar a determinação disposta no inciso II desta cláusula (*no compete*), salvo comum acordo entre as partes.

**INCISO IV -** Totalidade das Avenças. O presente instrumento contém todos os termos e condições referentes ao contrato, superando e substituindo qualquer outro acordo passado havido entre as partes, seja verbal ou por escrito.

**INCISO V -** Aditamentos. Qualquer alteração ou aditamento a este contrato somente será considerado válido se assinado por todas as partes.

**INCISO VI -** Cessão. Os direitos e obrigações do presente contrato somente poderão ser cedidos ou a qualquer título transferidos a terceiros por uma parte mediante a anuência, por escrito, da outra parte.

**INCISO VII -** Irrevogabilidade e Execução Específica. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e respectivos herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo certo que todas as obrigações previstas neste instrumento poderão ser objeto de execução específica, valendo o mesmo como título executivo extrajudicial.

**INCISO VIII -** Renúncia. Nenhuma tolerância, indulgência ou consentimento tácito por qualquer das partes, ou mesmo sua omissão no sentido de exigir o cumprimento de qualquer disposição aqui contida afetará, diminuirá ou prejudicará o direito dessa parte em exigir o cumprimento futuro da referida disposição. Da mesma forma, qualquer renúncia ou aceitação, por qualquer das partes, a violações sucessivas ou contínuas de qualquer disposição ora avençada não será interpretada como uma renúncia ou aceitação de qualquer outra violação futura ou sua persistência, nem ensejará uma renúncia ou alteração na referida disposição, ou mesmo uma renúncia a qualquer direito previsto neste instrumento ou dele resultante, aceitação ou reconhecimento de posições ou direitos alheios àqueles expressamente estipulados neste contrato.

**INCISO IX -** Invalidade. Se qualquer disposição aqui contida for declarada inválida nos termos de qualquer Lei aplicável brasileira, os termos e dispositivos remanescentes do presente contrato não serão afetados e a disposição declarada inválida passará então a ser nula de pleno direito e, como tal, dispensada de cumprimento por quaisquer das partes, devendo as demais disposições ora avençadas permanecer

válidas e vinculativas, como se tal disposição inválida não fizesse parte deste instrumento.

**INCISO X -** Cláusula Geral de Proteção de Dados: A presente cláusula regula o tratamento de dados pessoais, que será realizado pelas partes, nas condições a seguir dispostas:

a) os dados pessoais das partes e dos seus respectivos alunos e colaboradores serão por elas tratados no âmbito de suas atividades legítimas, com o objetivo de escalar os serviços de educação online, sendo que o tratamento será realizado de acordo com a LGPD e demais normas aplicáveis.

b) os dados pessoais serão tratados de forma lícita, leal e transparente, de acordo com os princípios da LGPD e de acordo com os direitos dos titulares dos dados.

c) Os dados pessoais dos alunos e colaboradores serão coletados somente para os fins educacionais e de marketing e não serão tratados para outros fins que não aqueles previstos.

d) as partes se comprometem a manter os dados pessoais por um período mínimo necessário para a realização dos fins para os quais foram coletados, de acordo com a LGPD.

e) as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais, de acordo com a LGPD.

f) os titulares dos dados pessoais terão direito ao acesso, à portabilidade, à correção, à limitação, à exclusão e à informação, de acordo com a LGPD.

g) as partes se comprometem a notificar os titulares dos dados pessoais sobre quaisquer incidentes de segurança de dados, de acordo com a LGPD.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A presente cláusula não exclui ou limita quaisquer direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na LGPD.

**INCISO XI -** Todas as comunicações referentes a esse contrato deverão ser feitas via e-mail, Whatsapp ou qualquer outro meio que possa comprovar o recebimento da comunicação.

As partes elegem o Foro de XXXXXXXXXX como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

XXXXXXXXXX

**CPF nº** XXXXXXXXXX

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

XXXXXXXXXX

**CPF** XXXXXXXXXX

**TESTEMUNHA 01:  
CPF:  
  
  
TESTEMUNHA 02:  
CPF:**